



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



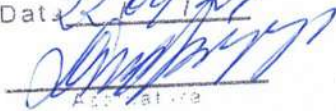
GERAL 45 PROJETO DE LEI Nº76, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 41.35.24 Pag. 118

Data 22/04/24


Assinatura

ALTERA O ART.1º DA LEI 4.636, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado a ementa e o art.1º da Lei 4.636, de 29 de novembro de 2023, que PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“Da Lei 4.636/2023.

DIÁRIA RURAL PARA SERVIDORES QUE DESEMPENHAM AS SUAS FUNÇÕES NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE E TRÂNSITO.

Art.1º Cria diária rural no **valor de R\$68,00(sessenta e oito reais)** para servidores que desempenham as suas funções lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Transporte e Trânsito quando for necessário o deslocamento e a permanência no local por mais de **7(sete) horas contínuas** no interior do município de Cacequi, mais especificamente zona rural.

(...).

§3º Os índices de correção da diária rural acompanharão o aumento do Vale alimentação.

Art.2º Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de abril de 2024..

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 22 de abril de 2024.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.evcacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”